



Lei nº141, de 30 de dezembro de 1958.

Concede Auxílio Financeiro de Cr\$ 5.000,00:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$5.000,00), como auxílio, ao Sr. Manoel Lopes da Rosa.

Parágrafo único – A importância a que se refere o presente artigo deverá ser aplicada pelo auxiliado, nas despesas de transporte e diárias para o fim de tratamento na Santa Casa de Porto Alegre.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, devera ser onerada a verba 2-94-2 – Assistência Médica e Farmacêutica a Indigentes – Segurança Pública e Assistência Social, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 30 de dezembro de 1958.

Hélio wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 30 de dezembro de 1958.

João Denez Posser  
Secretário Geral